

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1274/03

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.052 de 12/12/02 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2003, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

03	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
28	Encargos Especiais
846	Outros Encargos Especiais
0000	Operações Especiais
0004	Manutenção dos Serviços Administrativos
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas - 22R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

03	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
99	Reserva de Contingência

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

999	Reserva de Contingência
9999	Reserva de Contingência
2099	Reserva de Contingência
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência - 24.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia vinte e oito de Novembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2003.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

